



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Andaraí -BA

Segunda-Feira - 03 de Dezembro de 2018 - Ano I - Nº 26



PORTARIA Nº 01 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Câmara Municipal de ANDARAÍ, em 31.12.2018, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005, alterada pela 1.342/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2018, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – EMERSON GONDIM CAIRES GUIMARAES - *Presidente*

II – JOSE CARLOS GANEM GUEDES – *Membro*

III – JOSE PEREIRA LESSA – *Membro*



Art. 2º - A Comissão designada dever-se-á apresentar até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2018, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31.12.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2018.

EDGARD PAES COELHO NETO

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 02/2018
De 03 de Dezembro de 2018.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/64, na Resolução nº 1.060/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Membros: **EMERSON GONDIM CAIRES GUIMARAES, JOSE CARLOS GANEM GUEDES e JOSE PEREIRA LESSA**, para sob a Presidência do primeiro proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara Municipal de Andaraí, em 31.12.2018.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 20 (Vinte) dias a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário contendo relação com os respectivos valores dos Bens Móveis e Imóveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Andaraí.
Em 03 de Dezembro de 2018.

EDGARD PAES COELHO NETO
Presidente